

6. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados e da análise dos documentos que instruem este processo, que o requerente passou a fazer *jus* ao abono em epígrafe **a partir de 17/12/2013**, quando veio preencher todos os requisitos para obter sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição mínimo.

7. Isto exposto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 17/12/2013, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ficando o retroativo condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal."

Recife, 21 de janeiro de 2014.

Desembargador JOVALDO NUNES GOMES

PRESIDENTE

Eu, Ângela Carolina Porto Ribeiro, Secretário Judiciário em exercício do TJPE, fiz publicar.

ESTADO DE PERNAMBUCO – PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea b)						R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE	EMPENHOS	
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DE CAIXA LÍQUIDA	NÃO LIQUIDADOS	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
Fonte:102003362-Convênio Pronasci Mulher - MJ Nº 074/08	-	-	-	-	705.059,52	-	
Fonte:104003362-Convênio Pronasci - Mulher - MJ Nº 074/08 (contrapartida TJ) (Nota 1)	-	-	-	-	14.121,97	-	
Fonte:104070001-TJ-Custas e Taxas Judiciais, Taxas Sobre Serviços Notariais ou Registrais (TSNR) (Nota1)	3.805.842,70	1.364.763,52	-	-	25.772.954,38	-	
Fonte:104070002-TJ - Depósitos Judiciais (Nota 1)	-	416.942,52	-	-	2.077.637,27	-	
Fonte:104070003-TJ - PECONSIG (Nota 1)	-	-	-	-	137.648,74	-	
Fonte:104070004-TJ-Recursos da Biblioteca (Nota1)	-	-	-	-	1.918,20	-	
Fonte:104070005-TJ - Outras Arrecadações (Nota1)	-	948.258,82	-	-	2.532.204,35	-	
Fonte:124070002-FERM - Depósitos Judiciais (Nota1)	-	-	-	-	7.684.717,44	-	
Fonte:124070003-FERM- PECONSIG (Nota 1)	-	-	-	-	45.489,10	-	
Fonte:124070004-FERM-Recursos da Biblioteca (Nota 1)	-	-	-	-	20.923,97	-	
Fonte:124070005-FERM - Outras Arrecadações (Nota 1)	-	-	-	-	2.366.113,86	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.805.842,70	2.729.964,86	-	-	41.358.788,80	-	
Fonte: 101000000-Recursos Ordinários - Adm. Direta (Tesouro)	-	4.043.139,17	-	-	10.371.998,31	-	

Fonte: 121000000- Recursos Provenientes da Alienação de Outros Ativos	-	-	-	-	1.716.115,78	
Fonte:124070001-FERM-Custas e Taxa Judiciais, Taxas Sobre Serviços Notariais ou Registrais (TSNR) (Nota 3)	-	6.244.883,59	-	-	173.230.529,23	-
TOT AL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	10.288.022,76	-	-	185.318.643,32	-
TOTAL (III) = (I + II)	3.805.842,70	13.017.987,62	-	-	226.677.432,12	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-		-

FONTE: Sistema e-Fisco Financeiro - Dados Provisórios - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 30 de janeiro de 2014.

Nota1. Em virtude do início das atividades do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Justiça de Pernambuco FERM-PJ, a partir de setembro, os recursos diretamente arrecadados passaram a ser contabilizados na nova fonte de recurso 124, acompanhada do detalhamento da receita correspondente. O saldo remanescente da fonte anterior 104 será transferido ao Fundo, após o encerramento do exercício 2013, conforme art. 5º da Instrução de Serviço nº 07/2013.

Nota2. As vinculações previstas § 4º do artigo 26 da Lei nº 11.404/96 foram revogadas pelo artigo 14 da Lei nº 14.989/13 que criou o FERM-PJ.

Nota3. Republicado em virtude de ausência de dados da disponibilidade de caixa líquida.

Des. Fernando Eduardo Ferreira

Presidente em exercício

Leovegildo Lopes da Mota

Diretor Geral

Francisco José de Freitas Abreu Santos

Diretor Financeiro

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE. 019946/O

Wladimir Alves Gomes

Chefe da Controladoria

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO 2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 90/2014-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **João Ismael do Nascimento Filho**, Juiz de Direito do 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.292-8, para responder, cumulativamente, pelo 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, atualmente vagos, de 03 a 09/02/2014.

Des. Fernando Eduardo Ferreira

Presidente em exercício

Lista de Antiguidade dos Juizes de 1ª Entrância até 21/01/2014